

**EMENDA SUBSTITUTIVA N. ____ / 2019
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 62/2019,
NA FORMA DO ART. 222, II DA RESOLUÇÃO N. 1.919/2013**

O Projeto de Resolução n. 62/2019 (Processo n. 9162/2019) passa a tramitar com a redação seguinte, substituindo-se por completo a redação original previamente apresentada:

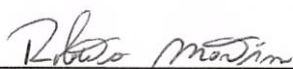
PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 62/2019

Dispõe sobre a inserção de slogan "Vitória, cidade Araceli" nos documentos oficiais emitidos pela Câmara Municipal de Vitória, durante o mês de maio e dá outras providência.

Art. 1º. Durante todo o mês de maio, nos documentos oficiais impressos pela Câmara Municipal de Vitória, será inserido acima do brasão oficial desta Casa Legislativa o slogan "Vitória, cidade Araceli".

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 30 de setembro de 2019.



ROBERTO MARTINS

Vereador (PTB) – 2º Vice-presidente



CLEBER FELIX

Vereador (PROG) – Presidente



SANDRO PARRINI

Vereador (PDT) – 1º Vice-presidente



VINÍCIUS SIMÕES

Vereador (PPS) – 2º Secretário



DALTO NEVES

Vereador (PTB) – 1º Secretário



LUIZ PAULO AMORIM

Vereador (PV) – 3º Secretário



